07.05	3250.00	10585752	006..	CR$ 30.000,00
07.05	4330.00	10585751	003...	CR$ 300.000,00
07.07	3250,00	16885342	006..	CR$ 80.000,00
	T O T A L.....			CR$ 599.000,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (21.06.76).-

RUDNEY FRACARO

=Presidente da Câmara Municipal=

.-.-.-

LOCAL	ECONÔMICO	FUNCIONAL	P/A	VALOR
	HABITAÇÃO E URBANISMO			
07.04	4110.00	1060328	008	CR$150.000,00

ARTIGO 7º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista,- aos vinte e tres dias do mês de junho de mil novecentos e setentae seis (23.6.1976).-

RUDNEY FRACARO
=Presidente da Câmara Municipal=

.-.-.-